

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

Estado da Bahia



2020

Processo de Pagamento N° 1522

Data: 21/07/2020

Empenho N°: 828

Credor: 90 - DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP



Valor Bruto R\$: 1.560,00  
Valor Retido R\$: 0,00  
Valor Líquido R\$: 1.560,00

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2025.30.14  
Unidade: 02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 14 - Transf. de Recursos do SUS

N° Conta	Descrição Conta	N° Agência	Banco	N° Doc.	Valor
624009-8	FMS - SANTA RITA DE CÁSSIA - F-14	4583-7	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151436	1.560,00





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

PROCESSO ADM: 074/2020

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

EMPENHO: 828 / 2020      Data do Empenho: 16/07/2020      TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	90 - DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Tipo Pessoa:	Jurídica
Endereço:	AV. MAIA, 887	Complemento:	
Bairro:	SÃO PEDRO	Cidade:	BARREIRAS
CNPJ:	00.301.048/0001-30	Insc. Estadual:	
Conta:	Agência:	CPF:	RG:
		Banco:	Estado: BA

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2025.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	02.07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	304 - Vigilância Sanitária
Programa:	103 - SAÚDE: MAIS SAÚDE
Ação:	2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL

Modalidade: Dispensa	Nº Disp.: DL-485/2020	Saldo Anterior	Valor do Pagamento	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	36.047,21	1.560,00	34.487,21
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
 AQUISICAO DE 04 TERMOMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO BASICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINACAO PELO COVID-19.

Data do Empenho: 16/07/2020      Data do Liquidação: 20/07/2020      Data do Pagamento: 21/07/2020

## Um mil e quinhentos e sessenta reais ##	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	1.560,00

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 20/07/2020.  DORIVAN BARBOSA DIRETOR DO FMS CPF : 664.912.907-49	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada, podendo efetuar o pagamento. Em 20/07/2020  DIRANYR DA CONCEICAO PEREIRA Controlador(a) Interno(a) CPF : 913.417.875-91
--	--

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais ), proveniente desta nota. Em, 21/07/2020  RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO Secretária Municipal de Saúde CPF : 021.628.885-13	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 21/07/2020  MIGUEL ALVES DA SILVA Tesoureiro CPF : 221.704.301-30
--	---

### IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA      PROCESSO DE PAGAMENTO: 1522

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
624009-8	FMS - SANTA RITA DE CÁSSIA - F-14	4583-7	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151436	1.560,00

RECEBEMOS DE DISOMED-DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CASSIA

Valor: 1.560,00  
46027

NF-e Nº. 000.051.763

SÉRIE 002 Emissão: 20/07/2020



**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada  
1-Saída

Nº 000.051.763  
SÉRIE 002 FL: 01/01



NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA TRIBUTADA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129201012046053 20/07/2020 08:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41.686.212-NO

INSCR. EST. DO SUBST. TRIB.

CNPJ: 00.301.048/0001-30

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR: 2920 0700 3010 4800 0130 5500 2000 0517 6312 0080 2499

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DE CASSIA

CNPJ / CPF: 11.366.643/0001-70

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2020

ENDEREÇO: PRAÇA SAO PEDRO, S/N ANEXO A PREF

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO

CEP: 47150-000

MUNICÍPIO: SANTA RITA DE CASSIA

FONE / FAX: (77)3625-1972

UF: BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DA SAÍDA / ENTRADA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
1.560,00	280,80	0,00	0,00	1.560,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	REPASSE ICMS	OUTRAS DESP/ACES	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL

Telefone

FRETE POR CONTA: 1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	Caixa(s)				

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PRO.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
096121	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO (I) Lote:236481 Vcto.:31/12/2023	90251990	000	5102	UN	4	390,00	1560,00	1560,00	280,80		18	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Rota.: 11:00-EMTRAM

Giro.: 11:00-EMTRAM

NF nº 000.051.763

Pd nº

RESERVADO AO FISCO

Impresso por "DS-NFe Versão: 070720a" - www.digitaisistemas.com.br - Modelo R1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE SANTA RITA DE CÁSSIA-BAHIA  
COVID-19

**FMS - Santa Rita de Cássia-BA**  
Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços foram prestados.

Data: 21/07/2020

Assinatura: *Heliana Brandão*

CPF: 041.822.165-04



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

SANTA RITA DE CASSIA (BA), 16 de julho de 2020.

Senhor(a) Secretária Municipal de Saúde,

A apreciação deste setor de Controladoria no processo administrativo Nº 074/2020, referente AQUISICAO DE 04 TERMOMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO BASICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINACAO PELO COVID-19..

O presente processo foi devidamente analisado com observância às exigências legais constantes no Art. 6º, inciso II e XIII da Lei Federal 8.666/93.

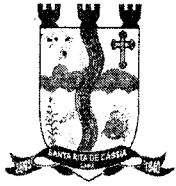
De acordo com a informação contida no ofício da Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO, o valor estimado é de R\$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais ), o Contador, informa a existência de recursos orçamentários para fazer face às obrigações decorrentes, indicando à dotação, Unidade: 0207001 - Programa: 10.304.103.2025 - Elemento: 33903000 - Fonte: 14, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

Em virtude do valor estimado, a Dispensa de Licitação dar -se-a sob o Art. 24, inciso II e Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

É o parecer,

Diranyr da Conceição Pereira  
Contadora  
Portaria nº 062 de 02/03/2017

Exmo. Sr.  
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO  
M.D. Secretária Municipal de Saúde.  
SANTA RITA DE CASSIA - BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**

**CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Praça da Bandeira nº 35 – Centro – Santa Rita de Cássia – BA – CEP: 47.150-000

Fone/Fax: (77) 3625-1313/1010

**PARECER JURÍDICO**

Dispensa de Licitação n. 484<sup>5</sup>/2020

**EMENTA: Dispensa de licitação em razão do valor do contrato. Medida de enfrentamento ao novo corona vírus.**

Trata-se o presente expediente de solicitação de análise jurídica acerca de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e art. 4º da Lei 13.979/20, para aquisição de 4 termômetros infravermelho, sem contato, para atender as necessidades do município no enfrentamento e combate a contaminação pelo novo corona vírus – Covid-19.

**Relatado o pleito, emite-se o parecer:**

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II da Lei 8666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Devendo ainda, haver previsão orçamentária para tanto e exigir as certidões de regularidade fiscal.


Além disso, é preciso atentar-se para o limite legal para realização de dispensa a luz do que dispõe a Lei 8666/93 e das alterações promovidas pelo Decreto nº 9.412/2018.

Ademais, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu artigo 4º, autoriza a dispensa de licitação para a “aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus”.

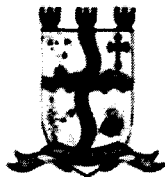
Dessa forma, atendidos e observados todos os requisitos enumerados, o parecer é pela **legalidade do processo em apreço**.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93 observando ainda o disposto no §2º do artigo 4º da Lei nº 13.979/20.

Santa Rita de Cássia BA, 16 de julho de 2020.

  
**MATHEUS BARBOSA GUEDES**  
Procurador Municipal  
Portaria 472/2020  
OAB/DF 61.967

## ATOS OFICIAIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

*Praça da Bandeira nº 35 - Centro - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000*  
*Fone/Fax: (77) 3625-1313/1010*

### PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº **485/2020**

ARTIGO / INCISO: **ART. 24 / INCISO II – ART. 4 DA LEI 13.979 – INCISO IV**

TIPO DE REGIME: **DIRETA**

FORNECEDOR: **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ DO FORNECEDOR: **19.430.036/0001-33**

RESPONSÁVEL: **RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO**

RATIFICADOR: **ROMUALDO RODRIGUES SETÚBAL**

VALOR: R\$ **1.560,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

DATA DA DISPENSA: **16/07/2020**

DATA DA RATIFICAÇÃO: **16/07/2020**

DATA DA PUBLICAÇÃO: **16/07/2020**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE 04 TERMÔMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19.**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CASSIA - BA

## ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DL-485/2020

O(a) Secretária Municipal de Saúde de SANTA RITA DE CASSIA, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo de Dispensa nº DL-485/2020, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme obedecida às exigências legais e regulamentares decide ADJUDICAR AQUISICAO DE 04 TERMOMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO BASICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINACAO PELO COVID-19..

SANTA RITA DE CASSIA - BA, 16 de julho de 2020

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO  
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia da S. S. Corado  
Sec. Municipal de Saúde  
Portaria nº 137, de 12/06/17

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº DL-485/2020

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, fica homologado o Processo Licitatório de DISPENSA Nº DL -485/2020, que teve como CONTRATADA o **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, objetivando AQUISICAO DE 04 TERMOMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO BASICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINACAO PELO COVID-19..

Autorizo, portanto, a prestação de serviços/compra de que trata a presente Dispensa.

SANTA RITA DE CASSIA - BA, 16 de julho de 2020

RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA CORADO  
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia da S. S. Corado  
Sec. Municipal de Saúde  
Portaria nº 137, de 12/06/17





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA

PRAÇA SÃO PEDRO - CENTRO

CNPJ: 11.366.643/0001-70 - CEP: 47.150-000 - SANTA RITA DE CÁSSIA - BA

## ORDEM DE SERVIÇOS/VENDA

A(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 16 de julho de 2020, apresenta à empresa **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, a presente ordem de serviços/venda, para que sejam iniciados os serviços/venda, ora homologados para o(a) Fundo Municipal, contendo AQUISICAO DE 04 TERMOMETROS INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO BASICA, NO ENFRENTAMENTO E COMBATE A CONTAMINACAO PELO COVID-19. para **CONTRATANTE** destinado aos serviços desta(e) Fundo Municipal.

  
RITA DE CÁSSIA DA SILVA SOUZA  
CORADO  
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.366.643/0001-70**

*Praça São Pedro, s/n - Centro - Fone/Fax: (77) 3625-1972 - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000*

**Santa Rita de Cássia – Bahia, 14 de julho de 2020.**

Ofício nº 74/2020

Ao Senhor

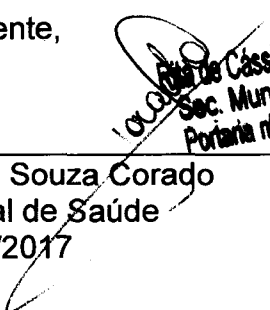
Romualdo Rodrigues Setubal  
Prefeito Municipal  
Nesta

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito,

Solicito da V. Ex.<sup>a</sup> autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de termômetro infravermelho sem contato para atender as necessidades da rede de atenção básica, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no enfrentamento ao Coronavírus – COVID -19, com o valor estimado em **R\$1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)**.

Atenciosamente,

  
Rita de Cássia da Silva Souza Corado  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria: 137/2017

AUTORIZADO EM 14/07/2020

  
Romualdo Rodrigues Setubal  
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - BA  
CNPJ: 11.366.643/0001-70

MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

FORNECEDOR: 1	DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA	FORNECEDOR: 4					
FORNECEDOR: 2	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	FORNECEDOR: 5					
FORNECEDOR: 3	GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA	FORNECEDOR: 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR: 1	FORNECEDOR: 2	FORNECEDOR: 3	FORNECEDOR: 4	FORNECEDOR: 5	FORNECEDOR: 6
1	TERMOMETRO INFRANERMELHO SEM CONTATO	1.560,00	2.098,72	1.609,20			
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
<b>TOTAL</b>		<b>1.560,00</b>	<b>2.098,72</b>	<b>1.609,20</b>			

Observando as propostas e utilizando os critérios de menor preço/menor desconto por item, declaramos o(a) vencedor(a) do certame a empresa abaixo:

Nome do(a) Fornecedor(a): **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**

Santa Rita de Cássia - Ba, 14/07/2020.

Assinatura e Carimbo

*Carimbo*  
Rita de Cássia da S. S. Corado  
Sec. Municipal de Saúde  
Portaria nº 137, de 12/06/17



**DISOMED**  
DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA.

COTAÇÃO

Barreiras, 13 de Julho de 2020

A

Prefeitura de Santa Rita de Cassia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR
1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>mil quinhentos e sessenta reais</b>				<b>R\$ 1.560,00</b>

Validade desta Proposta: 30 (TRINTA) dias;

Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas (custos de aquisição, transportes, impostos, taxas, seguros, lucro da empresa) e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços.

  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ - 00.301.048/0001-30

ALDEMI MENEZES LOPES CPF:92.749.554-72/RG: 1.457.051 SSP/PE

00.301.048/0001-30  
DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE  
DE MEDICAMENTOS LTDA

AV. MAIA, N° 887

SÃO PEDRO

CEP: 47.810-810 / BARREIRAS

# BahiaMedic

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Ao  
Fundo Municipal de Santa Rita de Cassia

ORÇAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TERMOMETRO INFRAV. S/CONTATO	UND	4	R\$ 524,68	R\$ 2.098,72
<b>TOTAL</b>	<b>dois mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos</b>				<b>R\$ 2.098,72</b>

Município de Guanambi – Bahia, 14 de Julho de 2020.

  
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 15.229.287/0001-01

15.229.287/0001-01  
INSC. EST 10042695  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
Rua José do Deus Pereira, N° 287  
Galp. A - Coicara  
CEP: 48.400-000  
Guanambi - BA

(77) 3451-8800

Rua José do Deus Pereira, 287 / Galpao A - Coicara - Guanambi - BA



**GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA-ME**

**CNPJ: 21.551.465/0001-00**

**ENDEREÇO: Avenida Major Claro Centro- Cristópolis-Ba**

**CEP: 47.950-000**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COTAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	TERMOMETRO SEM CONTATO	UNID	4	R\$ 402,30	R\$ 1.609,20
TOTAL DO LOTE				mil seiscientos e nove reais e vinte centavos	R\$ 1.609,20

**Validade 60 (sessenta) dias**  
**Cristópolis, 11 de Julho de 2020**

21.551.465/0001-00  
GLOBAL MEDICAMENTOS  
LTDA

Av. Major Claro, S/Nº - Centro - Cristópolis - BA  
GLOBAL MEDICAMENTOS LTDA -ME

CEP: 47.950-000  
Cristópolis - BA



**Prefeitura Municipal de Barreiras**  
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial  
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010  
CNPJ: 13.654.405/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000866/2020.E

Nome/Razão Social: **DISOMED DIST. OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Nome Fantasia: **DISOMED**  
Inscrição Municipal: **3248** CPF/CNPJ: **00.301.048/0001-30**  
Endereço: **AV MAIA, 887 DISOMED**  
**SAO PEDRO BARREIRAS - BA CEP: 47810-810**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/05/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/08/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600004858150000003658090000866202005111**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR FECHAR

**2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	FMS SANTA RITA
<b>Conta Origem:</b>	4583/006/00624009-8
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.366.643/0001-70

<b>Banco:</b>	001 - BANCO DO BRASIL S/A
<b>Conta Destino:</b>	0231/00000001418-4
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>Nome do Destinatário:</b>	DISOMED
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	00.301.048/0001-30
<b>Valor:</b>	R\$ 1.560,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 10,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	PAG NF 51763 COVID 1
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	21/07/2020
<b>Data da Operação:</b>	21/07/2020
<b>Código da Operação:</b>	00151436
<b>Chave de Segurança:</b>	9ERRKUXFPHT4HUE3
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.301.048/0001-30  
Certidão nº: 16033622/2020  
Expedição: 14/07/2020, às 11:21:41  
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.301.048/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00.301.048/0001-30

**Razão Social:** DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA

**Endereço:** R PEDRO ALVARES CABRAL 12 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47806-385

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2020 a 12/08/2020

**Certificação Número:** 2020071401330156564961

Informação obtida em 14/07/2020 11:39:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202016723

RAZÃO SOCIAL	
<b>DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>041.686.212</b>	<b>00.301.048/0001-30</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

269130.0010/18-7 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269130.0011/18-3 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO
269130.0012/18-0 - 1a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO	269130.0013/18-6 - Inicial/PARA JULGAMENTO
269130.0014/18-2 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269130.0015/18-9 - Inicial/PARA JULGAMENTO
269130.0016/18-5 - Inicial/PARA JULGAMENTO	269130.0017/18-1 - Inicial/PARA JULGAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 14/07/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 00.301.048/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:40:54 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **3869.9960.01E3.93CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão